



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 408/72

Cria a “Ordem do Mérito José Bonifácio”.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a “Ordem do Mérito José Bonifácio” a ser concedida a personalidades internacionais e estrangeiras que se tenham destacado nos setores da educação e da cultura, sobretudo em benefício da Universidade do Estado da Guanabara.

Art. 2º - A concessão da medalha e do respectivo diploma depende da proposta, devidamente justificada, do Reitor, ou do Vice-Reitor, ou do Sub-Reitor, ou de qualquer professor titular.

Art. 3º - O Conselho da Ordem será constituído do Reitor, do Vice-reitor, do Sub-Reitor e dos Diretores dos Centros Setoriais, e deliberará sobre proposta apresentada, mediante quorum de dois terços dos presentes.

Art. 4º - O reitor providenciará sobre a confecção da medalha e do diploma, com prévio conhecimento da Comissão.

Art. 5º - Um dos membros da Comissão servirá de secretário, mediante designação do Reitor.

Art. 6º - O Reitor baixará instruções e tomará providências para a imediata execução desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 7 de dezembro de 1972.

CAIO TÁCITO
Reitor em exercício